The state of the state of the property of the state of th

Caixa D'Agua no Pôrto de São Sebastião

O governador Jánio Quadros. aprovou a execução de obras, pela Diretoria de Viação, destinadas à construção de uma caixa d'água no cais do Porto de São Sebastião. Essas obras foram orçadas em Cr\$ 106.357,80.

AGRADECIMENTOS DA ASSOC. COMERCIAL

O governador Jánio Quadros recebeu telegrāma subscrito pelos presidentes da Associação Comercial de São Paulo e da Bolsa de Cereais de São Paulo agradecendo "as prontas providências adotadas pelo govérno do Estado que, mobilizando todos os recursos que se fizeram necessários, atendeu a solicitação das entidades signatárias no sentido de socorrer o comercio localizado nas adjacencias do Mercado, atingido pélas inundações".

OBRAS NO GRUPO ESCOLAR DE LEME

O governado: Jynio Quadros, autorizou a lavratura de contrato entre a Diretoria de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de com o Conselho Rodoviário pelo Leme para a execução de novas instalações sanitárias, palco cozinha do Grupo Escolar Cer, i pacho, aprova a concessão do Augusto Cesar, ein Leine, Ac obras em questão estão orçadas em Cr\$ 830.000.00.

5.00060

5.000,00

Cr\$

20.000.00

10.000,00

5.000.00

5.000.90

AUXILIO A PREFEITURA DE S. VICENTE

O governador Jámio Quadraenviou despacho ao titular da pas ta da Viação congratulando-se trabalho a respeito do Fomento ao Turismo Rodoviário nas Estáni clas do Estado. No mesmo disauxílio de dois milhões de cruzeiros à Prefeitura de São Vicente e destinado a obras indispensávers i na orla maritima.

Foram realizados conibletos estados midrológicos e geológicos, que compreenderam estes últimos a localização de pedreiras e depósitos de areias, que possam fornecer às obras esses materiais. Estão concluidos e aprovados por este Departamento os ante-

projetos. : De acôrdo com os mesmos terão as usinas as seguintes carac-

| teristicas:

Aproveitamentos	Unidade	Ibitinga	Lages	(Promissão)
Nivel d'Agua max.	m	4	05,00	385,00
Nivel d'Agua max, útil		404,00		384,00
Nivel d'Agua min, útil		4	03,50	379.70
Depleção m	0,50		4.30	
Vol. útil do reserv		52 x	10/6	2,12 x 10/9
Engulimento global			69C	1,020
Potência efetiv, em kw 🚬	•	- 126	.700 _	226,300
Pot. efet. em kw cos=0,9		134	1.111	251.444
Energia média Diurna		352,500	000.	631,400,000
anual produzivel Noturna .		183.300	0.000	248.100,000
Total	kwh	535.800		882.500.000

Concluem-se atualmente os estudos em modélos reduzidos.

Os projetos completos e definitivos deverão ser entregues pela Edisonbrás S. A., que os contratou, os de Ibitinga em junho próximo e o de Lages em dezembro do corrente ano.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração".

Informações do Departamento de Águas e Energia Elétrica

O cnefe do Executivo paulista recebeu do diretor do DAEE, ministro Souza Lima, o seguinte oficio:

"Senhor Governador, Em atenção ao determinado no item 1, do memorando n. 2250, de 18 do corrente, presta êste DAEE a Vossa Excelência as informações seguintes, referente às Hidroelétricas de Ibitinga e Lages.

LEI N. 4.655, DE 28 DE JANEIRO DE 1958

Dispõe sobre alterações em leis de auxilios. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu premulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — Passam a ter a seguinte redação os incisos X, LXII, CCXV, CCLXXXII a CCCLXVII do n. 248 do art. 1.0 da Lei n. 2.482 de 31 de dezembro de 1953:

"X — Igreja Presbiteriana de Vila Maria, para a Sociedade Auxiliadora Feminina LXII — Associação dos Servidores do Hospital das Clinicas CCXV — Presbitério de São Paulo, para a Federação da Mocidade do Presbitério de São

Páulo 5.000 60 CCLXXXII — Associação da Igreja Metodista, para o Instituto Metodista, em Santo Ama-

5.000.00 CCCLXVII — Sociedade Beneficente A Mão 5.000,00 Branca Pró Asilo à Velhice Artigo 2.0 - Os incisos CCCV, CCCVI, CCCXXII, CCCXXXI, CCCXXXVII e CCCXXXIX do n. 266 do art. 1.0 da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954, passam a vigorar com a seguinte redação

"CCCV — Associação da Igreja Metodista, para a Comissão de Ação Social da Paróquia Central

CCCVI — Igreja Presbiteriana de Vila Mariana, para obras assistenciais e pavilhão de educa-CCCXXII — Sociedade Beneficente A Mão

Branca Pró Asilo A Velhice CCCXXXI - Associação da Igreja Metodista, para a Comissão de Beneficência da Paróquia da Luz

CCCXXXVII — Associação dos Servidores do 5.00000Hospital das Clinicas CCCXXXIX — Associação da Igreja Metodista. para o Serviço de Assistência Social da Pa-

róquia do Tucuruvi Artigo 3.0 — Passa a ter a seguinte redação o inciso XXXIV do n. 88 do art. 1.0 da Lei n. 2.917, de 28 de | dezembro de 1954:

"XXXIV - Sociedade Assistencial Evangé-. lica "Bom Samaritano" 5.000,00". Artigo 4.0 - Fica cancelado parcialmente, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o n. 226 do art. 1.0 da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954.

Artigo 5.0 - Com os recursos provenientes do cancelamento referido no artigo anterior é concedido um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Igreja Presbeteriana de Vila Mariana, da Capital, para o pavilhão de educação.

Artigo 6.0 — Passa a vigorar com a seguinte redação o n. 3 do stem IX da Relação n. 11 do artigo 1.0 da Lei dos Negócios do Govêrno, aos 29 de Janeiro de 1958. n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955:

"3 - Sociedade de São Vicente de Paulo 10.000,00". Artigo 7.0 - Passa a ter a seguinte redação o n. 2 do item IX da Relação n. 11 do artigo 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955:

"2 - Clube Atlético Botafogo 20.000,00". Artigo 8.0 - A despesa com a execução do disposto no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da medida de que trata o artigo 6.0.

Artigo 9.0 - Passam a vigorar com a seguinte redação o n. 8 do item VI da Relação n. 42 e o n. 19 do stem XXX da Relação n. 51, ambos do artigo 1.0 da Lei n. 3,333, de 31 de dezembro de 1955; o n. 15 do ítem II da Relação n. 14; o n. 2 do ítem V e o item VI da Relação n. 34, tôdas do artigo 1.0 da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957.

"8 — Liga Estudantina Botucatuense 5.000,00 19 — Associação da Igreja Metodista, para a Comissão de Beneficência da Paróquia da Luz 5.000.00 15 — Escola Industrial "Bento Quiri-

no", para premio ao melhor aluno no ano do recebimento do auxílio 5.000,00 2 - Casa Pia S. Vicente de Paulo, VI — de Cabreuva

Conferência S. Vicente de Paulo de artigo 10 — Fica parcialmente cancelado na impor- rio. tância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o n. 6 do

item III da Relação n. 28 do artigo 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955. Artigo 11 — Picam cancelados o n. 9 do item III da Relação n. 28; o item XXII e o n. 2 do item XXX da Relação n. 42; o n. 7 do ítem IV, o n. 2 do ítem VI

e o n. 1 do item XVIII da Relação n. 46, todas do artigo 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955. Artigo 12 - Fica cancelado o n. 7 do item III d? Relação n. 28 do artigo 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6.0 da Lei n. 4.292, de 26 de outubro de 1957.

Artigo 13 — Ficam cancelados os ns. 6, 12, 13 e 14 do item VI da Relação n. 47: o n. 2 do item XIV e os ns., 9, 11 e 18 do item XXI e os ns. 1 e 2 do item XXII i

da Relação n. 70, ambas do artigo 1.0 da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957. Artigo 14 — São concedido sos seguintes auxilios:

20.000,00

20.000,00

I — Hospital Santo Antonio, de Orlándia II — Obra Assistencial Nossa Senhora do O', de São Paulo

III — Igreja de Nossa Senhora dos Remédios (à rua Tenente Azevedo), de São Paulo ... IV --- Associação dos Velhos Desamparados, de Ipuā V — Clube Recreativo de Guarantă, para cons-

trução da sede própria VI — Ponte Preta Futebol Clube, de São Paulo. para obras assistenciais VII — Teatro Novos Comediantes, de São Paulo VIII — Orquestra de Camera de São Paulo, de São Paule IX — Caix. Escoiar do Orupo Escolar de Ta-

quaritub: X — Mitra Arquidiocesana de São Paulo, para o Coral da Arquidiocese 5.000,00 Artigo 15 — A despesa com a execução do disposto no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das medidas de que tratam os artigos 10 a 13. Artigo 16 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 17 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1958.

JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 29 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

LEI N. 4.656, DE 28 DE JANEIRO DE 1958

Modifica leis de auxilios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu 5.000.00 | promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — Passam a vigorar com a seguinte redação o item I do n. 33 do art. 1.0 da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, e o item I do n. 41 do art. 1.0 da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954:

"I — Gremio Recreativo Esportivo Literário e Atlético Bosetense 10.000,00 I — Grémio Recreativo Esportivo Literário e Atlético Bofetense 10.000,00"

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28

de janeiro de 1958. JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

LEI N. 4.657, DE 28 DE JANEIRO DE 1958

Altera lei de auxílios. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - Passam a vigorar com a seguinte redação o item IX da Relação n. 57 e o n. 2 do item IX da Relação n. 72 do art. 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955:

"IX — de São José do Barreiro — Hospital Virgilio Pereira ... 20.000,00" "2 — Sociedade Amigo das Vilas Gerti, Gonzaga, Gizela e Adjacentes, de São Caetano do

Sui ... 5,000,00". Artigo 2.o — Fica cancelado o item XXI da Relação n. 42 do art. 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955.

Artigo 3.0 - Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, é concedido um auxilio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à "Corporação Musical Lira Pilarense", de Pilar do Sul.

. Artigo 4.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5.0 — Revogam-se as disposições em contrá-

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1958. JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 29 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

LEUN. 4.658, DE 28 DE JANEIRO DE 1958

Dispõe sobre alterações em leis de auxilios. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: -Faco saber one a Assembleia Legislativa decreta e en promulgo a segninte lei:

Artigo 1.0 — Fica retificado para "Instituto de Memilios São Judas Tadeu, de São Paulo", o nome da entidade beneficiada com o auxilio constante do item XIII. do n.o 266 do artigo 1.o da Lei n.o 2.917, de 28 de de-80.000.00 | zembro de 1954.

Artigo 2.0 — Passam a vigorar com a seguinte reda-60.090.09 | cão o n.o 1 do item VII da Relação n.o 32, o n.o 1 do ntem III da Relação n.o 39 e o n.o 23 do item VI da Re-10.000,00 | lação n.o 44, todas do art. 1.o da Lei n.o 3.333, de 31 de dezembro de 1955:

"I — Lar e Escola São Vicente de Paulo .. 10.000,00 1 — Asilo de São Vicente de Paulo 25.000,00 23 — Educandário Espirito Santo, filial da

Sociedade Ensino e Beneficência 15.000,00 Artigo 3.o --- Passam a ter a seguinte redação o n.o. 26 do item VI da Relação n.o 8, o n.o 1 do item V da 50.000,00 Relação n.o 37 e o n.o 7 do item XVI da Relação n.o 40.000.00 59, todas do artigo 1.0 da Lei n.0 3.735, de 17 de janeiro de 1957:

"26 — Educandário Espirito Santo, filial da Sociedade de Ensino e Beneficência 10.000,00 1 — Asilo de São Vicente de Paulo ... 30.000.00 7 — Associação Amigos Veteranos de Vi-

la Guarani, de São Paulo 10.000,00 Artigo 4.0 — Fica retificado para "S. E. São Cristovão do Itaim, de São Paulo", o nome da entidade benesiciada com o auxilio consignado no item VII do art. 4.0 da Lei n.0 3.995 de 30 de julho de 1957. Artigo 5.0 - Passa a vigorar com a seguinte reda-

ção a Lei n.c 4.263, de 22 de outubro de 1957: "Artigo 1.0 — Ficam cancelados os itens VI do n.o 245, CCXCIV n.o 266 e o n.o.303, todos do art. 1.o da

Lei n.o 2.917, de 28 de dezembro de 1954. Artigo 2.0 - Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior são concedidos es seguintes auxilios:

I — Associação Lar das Flores, de Suzano 25.000,00 II — Escola Apostólica "Santa Catarina de Siena", de Santa Cruz do Rio Par-

do 10,000,00 III — Igreja Matriz, de Suzano ... 20.00000 IV — Paróquia de Santa Rita do Passa

Quatro 15.000,09 Artigo 6.0 — Està lei entrará em vigor na data de Eua publicação. Palácio do Gevérno do Estado de São Paulo, aos 28 🗈

de janeiro de 1958. JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado des Negécies de Govêrno, aos 29 de janeiro de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

LEI N. 4.659, DE 28 DE JANEIRO DE 1958

Altera lei de auxilios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lel: Artigo 1.0 — Passa a vigorar com a seguinte redação

o n. 4 do item XI da Relação n. 58 do art. 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955: "4 — Associação Feminina de Proteção e As-

sistência à Infância de Penápolis ... 20.000,00". Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 28

de janeiro de 1958. JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Esta-

do dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquergue Stiffarth Diretor Geral

LEI N. 4.660, DE 28 DE JANEIRO DE 1958

Altera a Lei n. 3.333, de 31-12-1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo Lo -- Pica retificado para Instituição Benesicente "Nosso Lar", de São Paulo, o nome da entidade beneficiada com o auxilio consignado no n. 14 do item V da Relação n. 13 do art. 1.0 da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955. Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação. Ártigo 3.0 — Revogam-se as disposições em con-

trário. Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1958. JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvallio Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 29 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiftarth Diretor Geral